



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 27/2022

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155. Órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo previsto na Lei 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, que tem como finalidade a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba/SP, com o tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º A XII Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 30 de novembro, no horário das 13:00 as 17:00 horas e 01 de dezembro de 2022, no horário das 08:00 às 17:00 em modalidade presencial, no Salão Nobre da Fundação Municipal de Ensino (FUMEP), *sito* a Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Areião, nesta cidade.

Art. 3º A XII Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA - SP

Art. 4º As inscrições dos participantes da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuadas, previamente, no período de 16 a 27 de novembro através do link <https://forms.gle/dLtpYonhQYz8FVKLA>, que também será disponibilizado conforme solicitação via e-mail cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente de crianças e adolescentes, inclusive no processo de eleição como delegados na esfera regional ou estadual.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 23 de novembro de 2022.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.